

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO E S N.º , DE 2004.

Solicita informação ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Humberto Sérgio Costa Lima, sobre a comercialização do medicamento Maliasin.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 115, inciso I, do Regimento Interno, encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. Humberto Sérgio Costa Lima, o seguinte Requerimento de Informação:

1. Quais as providências que poderão ser tomadas pelo Ministério da Saúde e pela Anvisa com relação a não comercialização, pelo Laboratório Abbott do Brasil, do medicamento Maliasin?
2. Segundo informado, não existe no mercado brasileiro substância ativa que venha substituir a barbexaclona, o que os pacientes dependentes desse medicamento para sobreviver poderão fazer?
3. Muitos pacientes não possuem condições financeiras para importar a substância, o Ministério ou a Anvisa poderão tomar alguma providência?
4. Tal medicamento pode ser produzido no Brasil?

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO PAULO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

Justificativa

Tendo em vista a decisão do Laboratório Abbott do Brasil em não mais comercializar o medicamento Maliasin, tenho recebido em meu Gabinete cartas de famílias preocupadas com o futuro de seus parentes que dependem desse medicamento.

Infelizmente fui informado de que não existe no mercado brasileiro substância ativa que substitui a barbexaclona o que tem aumentado ainda mais a preocupação das famílias, pois alguns pacientes já tentaram outras fórmulas sem obter nenhum resultado.

Todos sabemos das dificuldades e do sofrimento que passam as famílias que têm filhos com problemas especiais e que necessitam de medicamentos e tratamentos especiais.

Diante desses fatos é que requeiro seja enviado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2004.

Deputado Lincoln Portela

PL/MG